



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.673 - sexta-feira, 4 de outubro de 2024

20 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.044, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, incisos I, III e IV da Lei n. 7.086 de 03 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.779.324,32 (três milhões setecentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.044, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	339037	15010000	26.000,00	-
Total										26.000,00	-
0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	339031	27117339	1.431.877,60	-
0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	449051	27117339	1.403.240,03	-
Total										2.835.117,63	-

0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339014	18020000	50.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339033	18020000	30.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339037	18020000	8.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339092	18020000	10.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	272	34	9002	339093	18001111	30.000,00	-
Total										128.000,00	-
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	319011	15000000	790.000,00	-
Total										790.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	15000000	206,69	-
Total										206,69	-
0245	S	SERVIMED	91	10	122	23	4025	319113	15010000	-	26.000,00
Total										-	26.000,00
0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	339039	27117339	-	1.431.877,60
0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	449052	27117339	-	1.403.240,03
Total										-	2.835.117,63
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339046	18020000	-	80.000,00
0524	S	IMPCG	91	9	122	35	4030	339108	18020000	-	12.000,00
0524	S	IMPCG	90	9	272	34	9002	339086	18001111	-	30.000,00
0524	S	IMPCG	91	9	122	35	4030	319113	18020000	-	6.000,00
Total										-	128.000,00
2024	F	AGETEC	90	4	122	9	4037	319011	15000000	-	710.000,00
2024	F	AGETEC	90	4	122	9	4037	319013	15000000	-	80.000,00
Total										-	790.000,00
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	339093	17540000	-	206,69
Total										-	206,69
Total Geral										3.779.324,32	3.779.324,32

DECRETO n. 16.045, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 14.585.000,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Macon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.045, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
0233	S	FAC	90	8	244	41	4063	449051	15000000	2.000.000,00	-
Total										2.000.000,00	-
0245	S	SERVIMED	50	10	122	23	4025	335043	15010000	240.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	339030	15010000	200.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	339037	15010000	259.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	449052	15010000	151.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4024	339030	15010000	82.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4024	449052	15010000	23.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339014	15010000	18.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339033	15010000	30.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339035	15010000	58.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339036	15010000	10.000,00	-
Total										1.071.000,00	-
0505	F	SEGES	90	4	122	29	2041	449051	15000000	1.000.000,00	-
0505	F	SEGES	90	4	122	30	2042	449051	15000000	1.500.000,00	-
Total										2.500.000,00	-
0524	S	IMPCG	50	9	122	35	4030	335043	18020000	210.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339037	18020000	184.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	449051	18020000	50.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	449052	18020000	80.000,00	-
Total										524.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	335043	15001001	650.000,00	-
Total										650.000,00	-
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	339048	15000000	1.622.000,00	-
Total										1.622.000,00	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	339033	26600000	200.000,00	-
Total										200.000,00	-
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	319011	15000000	60.000,00	-
Total										60.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	339039	15000000	2.378.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	339039	15000000	1.855.000,00	-
Total										4.233.000,00	-
3600	F	CGM	90	4	124	6	2023	339039	15000000	725.000,00	-
Total										725.000,00	-
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	449051	15000000	1.000.000,00	-
Total										1.000.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339036	15010000	-	270.000,00
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339039	15010000	-	686.000,00
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339091	15010000	-	100.000,00
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339046	15010000	-	15.000,00
Total										-	1.071.000,00
0505	F	SEGES	90	4	122	28	2040	339046	15000000	-	50.000,00
Total										-	50.000,00
0524	S	IMPCG	90	9	272	34	9002	339086	18001111	-	524.000,00
Total										-	524.000,00

0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339091	15001001	-	650.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339046	15001001	-	3.000.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339046	15001001	-	3.500.000,00
Total										-	7.150.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	449052	26600000	-	200.000,00
Total										-	200.000,00
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	339036	15000000	-	30.000,00
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	339046	15000000	-	30.000,00
Total										-	60.000,00
2600	F	SEFIN	90	28	129	100	9005	339047	15000000	-	4.500.000,00
Total										-	4.500.000,00
2700	F	PGM	90	2	122	43	2059	339046	15000000	-	30.000,00
Total										-	30.000,00
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	339046	15000000	-	50.000,00
Total										-	50.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	339046	15000000	-	700.000,00
Total										-	700.000,00
3700	F	SECTUR	90	13	392	52	2068	339046	15000000	-	20.000,00
Total										-	20.000,00
3800	F	SESDS	90	6	122	46	2065	339046	15000000	-	200.000,00
Total										-	200.000,00
4000	F	SECOMP	90	4	122	44	2061	339046	15000000	-	30.000,00
Total										-	30.000,00
Total Geral										14.585.000,00	14.585.000,00

DECRETO n. 16.046, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 9.365.869,36 (nove milhões trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Quadro de Estimativa da Receita Piso da Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	03
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18
PODER LEGISLATIVO	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	20

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.046, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação	
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16050000	9.365.869,36	-
Total										9.365.869,36	-
Total Geral										9.365.869,36	-

DECRETO n. 16.047, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, sem utilizar o limite de 15%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.234.130,64 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Quadro de Estimativa da Receita Piso da Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
ANEXO DECRETO n. 16.047, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.										
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319011	16050000	1.697.760,07
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319011	16050000	1.222.969,50
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	319011	16050000	77.611,69
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319011	16050000	58.098,83
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	319011	16050000	177.690,55
Total										3.234.130,64
Total Geral										3.234.130,64

DECRETO n. 16.050, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica transferida, no ano de 2024, a data comemorativa do dia do servidor público municipal e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" estabelece em seu art. 305, o Dia do Servidor Público;

Considerando a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal, e;

Considerando que a data comemorativa ao Dia do Servidor constitui um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos os partícipes da construção da história de Campo Grande,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, para o dia 10 de outubro de 2024, a data para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056.414/2024-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,0179
002	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 1,1930
003	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 0,2200
004	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 0,3499
005	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 0,1190
006	SG NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 0,0145
007	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 0,2399
008	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 0,1300
009	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 0,1289
010	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,3986
011	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,2483
012	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,2483
012.1	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0800
013	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0800

013.1	SG NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 0,1401
014	ELO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,1081
014.1	ELO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,5100
015	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,7705
015.1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 0,0551
016	SG NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 0,0597
016.1	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 0,0660
017	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 0,3319
018	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 0,4540
019	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,5189
019.1	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 5,7198
020	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 5,7185
020.1	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 12,0001
021	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 0,0683
022	SG NUTRICAÇÃO LTDA	R\$ 0,0719
022.1	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 0,0179

Registramos que o Item 004 restou fracassado, ficando sem atendimento neste certame. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 145/2024 SEFIN/DIFIS

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
DEO JOSE RIMOLI	***.***.171-91	9051/00152/2024
SILVINO FANTINI	***.***.470-91	9051/00177/2024

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023

EDITAL n. 106/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, **a classificação sub judice às vagas reservadas aos negros**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos Autos nº. 0801613-37.2024.8.12.0045, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente ao candidato Decibério Nunes de Freitas Junior - Inscrição: 2680009207, Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL), a classificação sub judice às vagas reservadas aos candidatos negros.

2. A decisão que determinou a inclusão do candidato às vagas reservadas aos negros e reclassificação tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023
ANEXO AO EDITAL n. 106/2023**

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)										
Nome	Inscrição	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Conhecimentos Básicos	Nota Objetiva	Redação	Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Ampla	Classificação Negro
Christian Dos Santos Mota	2680024435	28,00	21,00	49,00	100,00	3,00	152,00	07/05/1992	3	1
Mayara Dayana Delmão De Sena	2680013789	27,00	23,00	50,00	100,00	1,50	151,50	22/05/1989	4	2
Suelen De Almeida	2680013276	27,00	26,00	53,00	95,00	2,50	150,50	18/06/1991	6	3
Wagner Silva Santos Junior	2680018849	23,00	22,00	45,00	100,00	1,00	146,00	08/06/2000	12	4
Joyce Almeida Fraga	2680004877	26,00	24,00	50,00	89,00	2,50	141,50	05/12/1997	21	5
Vilson Gomes Rodrigues Filho	2680006896	23,00	22,00	45,00	94,00	2,50	141,50	23/11/1986	24	6
Eliziane Camara Gomes	2680018152	28,00	22,00	50,00	90,00	1,00	141,00	07/03/1989	25	7
Bruno Henrique Leite Da Silva Dos Santos	2680016314	26,00	23,00	49,00	90,00	1,50	140,50	09/08/1996	28	8
Luciene Martins Silva	2680009119	28,00	21,00	49,00	89,00	2,00	140,00	04/03/1981	29	9
Cristina Aparecida De Souza	2680021444	27,00	24,00	51,00	89,00	-	140,00	16/10/1979	31	10
Floriano Jose Azuelos Lopes Junior	2680023936	22,00	23,00	45,00	94,00	1,00	140,00	17/06/1985	32	11
Sônia Solange Pereira Dos Santos Silva	2680020067	22,00	20,00	42,00	94,00	2,50	138,50	24/12/1967	37	12
Marcelo Cristiano Barreto Dos Santos	2680015576	24,00	20,00	44,00	94,00	-	138,00	24/01/1982	39	13
Wagner Oliveira Carrilho	2680018774	26,00	25,00	51,00	84,00	2,50	137,50	27/05/1979	42	14
Decibério Nunes De Freitas Junior (Sub Judge)	2680009207	25,00	21,00	46,00	89,00	2,00	137,00	21/08/1992	46	15
Taysa De Souza Ferreira	2680014153	29,00	18,00	47,00	89,00	-	136,00	24/05/1989	49	16
João Gilberto Fídias Waldemar Saturnino Marinho De Andrade	2680004567	26,00	19,00	45,00	89,00	2,00	136,00	06/01/1984	50	17
Aline De Oliveira Lima	2680022305	26,00	20,00	46,00	89,00	0,50	135,50	01/04/1991	56	18
Vanessa Martins Chagas	2680022454	23,00	18,00	41,00	94,00	0,50	135,50	06/07/1983	58	19
Leandro Dos Santos Ruberto	2680001746	25,00	19,00	44,00	89,00	2,00	135,00	07/07/1982	62	20
Amanda Regis Furtado	2680013770	21,00	17,00	38,00	94,00	2,50	134,50	03/03/1995	64	21
Rafael Da Silva Bezerra	2680005783	27,00	21,00	48,00	84,00	1,00	133,00	11/09/1992	69	22
Alessandra Bringel Gomes Ioshida	2680021718	25,00	23,00	48,00	83,00	2,00	133,00	04/06/1976	70	23
Carlos Henrique Alves Dos Santos	2680001619	27,00	19,00	46,00	84,00	2,50	132,50	23/04/1983	71	24
Jair Da Costa Moreira	2680006019	26,00	27,00	53,00	78,00	1,50	132,50	05/01/1974	72	25
Danielle Aparecida Rocha De Brittes	2680022539	23,00	17,00	40,00	90,00	2,00	132,00	24/05/1993	75	26
Karen Fernanda Da Silva Cardozo	2680005116	25,00	16,00	41,00	89,00	1,00	131,00	17/07/1990	78	27
Thais De Oliveira Matos	2680002735	26,00	24,00	50,00	78,00	2,00	130,00	25/09/1993	87	28
Marcio Sampaio Costa	2680025202	23,00	17,00	40,00	89,00	1,00	130,00	23/06/1977	89	29
Christian Giovanni Barrios Amarilha (Sub Judge)	2680016082	22,00	17,00	39,00	89,00	2,00	130,00	06/03/1980	90	30
Ananda Elen Do Nascimento Martins	2680013827	25,00	20,00	45,00	84,00	-	129,00	06/06/1994	94	31
Rafael Bispo Mercado	2680009020	24,00	20,00	44,00	84,00	1,00	129,00	28/10/1994	95	32
Joao Paulo Ferreira Lima	2680023995	25,00	18,00	43,00	84,00	1,50	128,50	17/07/1990	97	33
Marlos Vynícius Milán Montes	2680008614	29,00	21,00	50,00	78,00	-	128,00	17/06/1995	101	34
Sirley Dos Anjos	2680002598	28,00	25,00	53,00	73,00	2,00	128,00	18/05/1982	102	35
João Ricardo Correa De Souza	2680020052	27,00	21,00	48,00	78,00	2,00	128,00	04/04/1983	104	36
Marcela Lima Cunha	2680019783	26,00	23,00	49,00	78,00	1,00	128,00	21/02/1986	105	37
Lucilene Pereira Dos Santos	2680018352	23,00	20,00	43,00	83,00	2,00	128,00	28/03/1976	107	38
Luciana Alvarenga De Barros Timóteo	2680019698	23,00	16,00	39,00	89,00	-	128,00	08/01/1985	108	39
Dayana Ortega Ximenes	2680004125	22,00	20,00	42,00	85,00	1,00	128,00	05/07/1991	109	40
Alexandre Duarte Pereira	2680020045	22,00	20,00	42,00	84,00	1,50	127,50	01/06/1990	110	41
Leidimara Sales Da Silva	2680019282	21,00	21,00	42,00	83,00	2,50	127,50	02/08/1989	111	42
Luiz Carlos Pereira	2680011059	25,00	23,00	48,00	78,00	1,00	127,00	27/06/1980	113	43
Fúlvio Souza De Souza	2680001015	25,00	21,00	46,00	78,00	3,00	127,00	08/07/1993	114	44
Cairê Luan Ortiz Bezerra Lopes	2680024777	24,00	19,00	43,00	84,00	-	127,00	17/06/2004	115	45
Carlos Fernando Lemos Da Silva	2680025843	23,00	18,00	41,00	84,00	2,00	127,00	22/03/1991	116	46
Jhennifer Araújo De Souza	2680000003	26,00	21,00	47,00	78,00	1,50	126,50	28/05/1997	117	47
Tamires De Souza Verçosa	2680021219	26,00	15,00	41,00	83,00	2,50	126,50	24/05/1997	118	48
Lucio Barbosa Neto	2680008822	25,00	23,00	48,00	73,00	5,50	126,50	27/06/1991	120	49
Arizuel De Lima Assis	2680003217	25,00	16,00	41,00	84,00	1,00	126,00	03/02/1982	123	50
Sheila Da Costa Machado De Queiroz	2680027896	22,00	18,00	40,00	84,00	2,00	126,00	05/02/1987	125	51
João Enoque Caldeira Da Silva	2680026085	29,00	22,00	51,00	74,00	0,50	125,50	30/07/1992	126	52
Paula Caetano Da Silva (Sub Judge)	2680016721	22,00	23,00	45,00	78,00	2,50	125,50	30/08/1986	127	53
Carolina Hamana Kerche	2680013916	27,00	18,00	45,00	78,00	2,00	125,00	03/07/1989	129	54
Eliane Oliveira Peres De Souza	2680028745	27,00	17,00	44,00	79,00	2,00	125,00	07/01/1986	130	55
Nathalia Borges De Oliveira	2680023101	23,00	19,00	42,00	83,00	-	125,00	28/07/2000	131	56
Roosevelt Ferreira De Souza	2680023699	17,00	17,00	34,00	89,00	2,00	125,00	03/07/1973	132	57
Jose Ailton Dias Dos Santos	2680001330	24,00	16,00	40,00	84,00	0,50	124,50	11/12/1992	134	58
Anderson Rodrigues Araujo	2680018129	23,00	17,00	40,00	84,00	0,50	124,50	03/06/1983	135	59
Ruan Renato Milan Montes	2680012473	28,00	18,00	46,00	78,00	-	124,00	25/01/1997	139	60
Anneliese De Lima Moraes	2680006921	26,00	23,00	49,00	73,00	2,00	124,00	06/04/1987	140	61
Kelly Almeida De Souza	2680018202	25,00	20,00	45,00	78,00	1,00	124,00	11/09/1993	141	62

Anderson Pinheiro Da Silva	2680008733	20,00	18,00	38,00	84,00	2,00	124,00	11/09/1983	142	63
Rafael Edmar Dos Santos	2680022096	23,00	15,00	38,00	84,00	1,50	123,50	22/10/1992	143	64
Karollyn Bianca Silva Alves	2680012743	21,00	22,00	43,00	78,00	2,50	123,50	29/05/1997	144	65
Simone Villela Borgens Corrêa	2680021509	24,00	20,00	44,00	78,00	1,00	123,00	09/03/1985	146	66
Ricardo Raul Da Silva Sales	2680017149	24,00	19,00	43,00	78,00	2,00	123,00	19/10/1982	147	67
Marcos Sampaio Costa	2680023965	23,00	16,00	39,00	84,00	-	123,00	23/06/1977	148	68
Micaella Dos Santos Goulart	2680025596	19,00	25,00	44,00	78,00	1,00	123,00	02/08/1993	149	69
Carlinho De Souza Dias	2680028167	28,00	20,00	48,00	72,00	2,50	122,50	25/05/1986	150	70
Lucas Dos Santos Alvarenga Monteiro	2680028541	25,00	23,00	48,00	73,00	1,50	122,50	22/11/1996	151	71
Regiane Pinheiro Da Silva	2680018325	22,00	20,00	42,00	78,00	2,50	122,50	16/06/1983	152	72
Everton Bezerra Lopes	2680024279	29,00	25,00	54,00	68,00	-	122,00	18/07/1981	153	73
Paulo Henrique Nunes Medeiros Junior	2680018707	25,00	24,00	49,00	73,00	-	122,00	03/01/1991	154	74
Liliane Thais Malheiros Da Silva	2680011326	23,00	16,00	39,00	83,00	-	122,00	18/01/1995	157	75
Rosângela Ribeiro Da Silva Lopes	2680006930	22,00	17,00	39,00	83,00	-	122,00	25/07/1983	158	76
Ludmila Larissa Da Silva Oliveira	2680024640	22,00	15,00	37,00	84,00	1,00	122,00	09/09/1993	159	77
Giuliano Gomes Ribeiro	2680024896	17,00	16,00	33,00	88,00	1,00	122,00	24/10/1977	160	78
Wagner Costa De Lima	2680023806	30,00	18,00	48,00	73,00	-	121,00	20/01/1983	162	79
Jessica Monteiro Do Nascimento	2680022425	28,00	20,00	48,00	73,00	-	121,00	07/11/1993	163	80
Luciene Gamarra Lopes Duarte	2680003697	26,00	21,00	47,00	73,00	1,00	121,00	08/05/1985	164	81
Rafael Justino De Arruda	2680023484	26,00	16,00	42,00	78,00	1,00	121,00	18/10/1981	165	82
Lidiane De Casia Sales Oliveira Rodrigues	2680012662	26,00	16,00	42,00	78,00	1,00	121,00	28/08/1984	166	83
Camila Gabriel Da Silva	2680015981	25,00	19,00	44,00	77,00	-	121,00	21/12/1987	167	84
Fábio Costa Bruno De Pinho	2680006753	22,00	20,00	42,00	78,00	1,00	121,00	21/04/1993	168	85
Alisson Felipe Da Silva	2680017309	26,00	20,00	46,00	72,00	2,50	120,50	10/05/1997	170	86
Gabriela Paula Da Silva	2680022995	28,00	23,00	51,00	68,00	1,00	120,00	14/08/1994	172	87
Pedro Augusto De Oliveira Alves	2680016019	20,00	16,00	36,00	84,00	-	120,00	14/06/2001	174	88
Lucas Raffael De Souza De Brito	2680019087	23,00	26,00	49,00	68,00	2,50	119,50	11/04/1990	176	89
Mariane Canheth Dos Santos	2680016413	18,00	18,00	36,00	83,00	0,50	119,50	12/07/1995	177	90
Clayton Lima Da Silva	2680018007	17,00	18,00	35,00	84,00	0,50	119,50	19/11/1976	178	91
Joel Pereira Silva	2680002527	26,00	24,00	50,00	68,00	-	118,00	25/05/1973	182	92
Caroline Carola Dos Reis	2680025683	24,00	21,00	45,00	73,00	-	118,00	28/02/1990	183	93
Rohan Diego Borges Nascimento	2680017805	23,00	16,00	39,00	79,00	-	118,00	22/11/1988	184	94
Raphael Barauna Silva	2680000217	21,00	18,00	39,00	78,00	1,00	118,00	24/03/1995	185	95
Andreia Santos Souza	2680020189	18,00	20,00	38,00	79,00	1,00	118,00	03/01/1985	186	96
Maria Antonia Da Silva Avila	2680023246	25,00	18,00	43,00	74,00	0,50	117,50	28/04/1986	187	97
Sandra Jakeline Cipriano Lima	2680015082	18,00	25,00	43,00	73,00	1,50	117,50	25/09/1987	188	98
Alexandre Jarcem Dos Santos	2680014994	24,00	20,00	44,00	73,00	-	117,00	06/07/1991	189	99
Thaís Camila Dos Santos	2680017890	25,00	22,00	47,00	67,00	2,50	116,50	14/03/1991	191	100
Kaio Luiz Santos Leite	2680007564	27,00	16,00	43,00	73,00	-	116,00	30/07/1988	192	101
Felipe Alves Ferreira Leite	2680018821	27,00	16,00	43,00	73,00	-	116,00	30/03/1990	193	102
Renata De Souza Alves	2680005131	23,00	15,00	38,00	78,00	-	116,00	17/08/1988	195	103
Leandro De Oliveira Dos Santos	2680017384	22,00	21,00	43,00	73,00	-	116,00	25/10/1989	196	104
Adriano Felix Nogueira Caetano	2680001181	24,00	17,00	41,00	73,00	1,50	115,50	09/12/2023	198	105
Thalles Maciel De Oliveira Pereira	2680019596	27,00	20,00	47,00	67,00	1,00	115,00	08/02/1991	200	106
Gislaine De Souza Oliveira	2680013425	25,00	18,00	43,00	72,00	-	115,00	21/06/1991	201	107
Ana Carolina De Almeida Pujoni	2680010055	22,00	20,00	42,00	73,00	-	115,00	07/02/1994	202	108
Roselene Flores Dias De Oliveira	2680023679	22,00	19,00	41,00	73,00	1,00	115,00	07/04/1977	203	109
Eduardo Soares Ribeiro	2680001890	22,00	19,00	41,00	73,00	1,00	115,00	22/09/1993	204	110
Melissa Pereira	2680020543	27,00	15,00	42,00	72,00	-	114,00	03/03/1978	206	111
Kelly Cristina Duarte Dos Santos Martins	2680028963	25,00	16,00	41,00	72,00	1,00	114,00	01/01/1983	207	112
Eriberto Ramires Mercado Rodrigues	2680024315	24,00	18,00	42,00	72,00	-	114,00	21/02/1985	209	113
André Bezerra Correia (Sub Juídice)	2680006738	23,00	24,00	47,00	67,00	-	114,00	01/07/1980	210	114
Marlei De Araujo	2680014902	23,00	17,00	40,00	73,00	1,00	114,00	30/03/1970	211	115
Joao Alexandre De Souza	2680014449	22,00	18,00	40,00	73,00	1,00	114,00	03/01/1985	212	116
Kedma Farias De Ananias	2680009349	22,00	18,00	40,00	73,00	1,00	114,00	24/09/1988	213	117
Hector Silva De Jesus	2680014353	21,00	20,00	41,00	73,00	-	114,00	20/03/1975	214	118
Zenaide Alves Da Silva Martins	2680016431	19,00	20,00	39,00	73,00	2,00	114,00	04/05/1993	215	119
Eder Castilho De Souza	2680013514	23,00	21,00	44,00	68,00	1,50	113,50	17/02/1979	216	120
Felipe Roberto De Araujo	2680023318	20,00	15,00	35,00	78,00	0,50	113,50	05/07/1989	217	121
Adriano Ferreira Mansilla	2680013099	20,00	15,00	35,00	78,00	0,50	113,50	23/09/1990	218	122
Jose Ferreira Da Silva	2680015875	28,00	23,00	51,00	62,00	-	113,00	16/11/1972	219	123
Lucas Dos Santos Silva	2680010068	25,00	21,00	46,00	67,00	-	113,00	26/02/1991	220	124
Rayra Solis Pereira	2680023989	25,00	15,00	40,00	72,00	1,00	113,00	03/04/1995	221	125
Lucimara Louveira Figueiredo	2680019578	20,00	19,00	39,00	73,00	1,00	113,00	29/10/1973	222	126
Renata Beatriz Oliveira Do Nascimento	2680014004	20,00	15,00	35,00	78,00	-	113,00	07/05/2002	223	127
Luíz Eduardo Da Silva Duarte	2680022393	18,00	21,00	39,00	73,00	1,00	113,00	21/02/1996	224	128
Roberto Cesar De Freitas	2680026662	22,00	16,00	38,00	73,00	1,50	112,50	10/03/1978	225	129
Maiko De Carvalho Silva	2680019290	18,00	15,00	33,00	78,00	1,50	112,50	07/01/1983	226	130

Henrique Soares Da Rocha	2680011317	17,00	17,00	34,00	78,00	0,50	112,50	29/06/2001	227	131
Eberson Da Fonseca Dos Santos	2680021566	23,00	16,00	39,00	73,00	-	112,00	10/07/1984	228	132
Arnaldo Assis De Almeida	2680004098	21,00	17,00	38,00	73,00	1,00	112,00	30/04/1968	229	133
Claudio Roberto Soares Da Silva	2680025930	21,00	17,00	38,00	73,00	1,00	112,00	31/01/1976	230	134
Elvison Da Silva	2680019501	23,00	20,00	43,00	68,00	0,50	111,50	21/05/1983	231	135
Maykol Roberto Rodrigues De Araujo	2680018344	19,00	18,00	37,00	73,00	1,50	111,50	21/01/1986	232	136
Renato Carvalho Dos Santos	2680028416	23,00	15,00	38,00	73,00	-	111,00	07/09/1993	233	137
Ytalo Silva Monteiro	2680010315	25,00	20,00	45,00	63,00	2,00	110,00	19/07/1995	234	138
Joao Americo Pereira Insfran	2680026811	22,00	15,00	37,00	73,00	-	110,00	11/11/2002	235	139
Dion Paulo Martins Francisco	2680021237	21,00	16,00	37,00	73,00	-	110,00	02/04/1991	236	140
Daiane Santos Pereira	2680013532	18,00	18,00	36,00	73,00	1,00	110,00	03/12/1991	237	141
Diego Dos Santos Ruberto	2680011675	17,00	19,00	36,00	73,00	1,00	110,00	26/07/1989	238	142
Felipe Augusto Da Costa Souza	2680021393	18,00	18,00	36,00	72,00	1,00	109,00	06/05/1991	241	143
Daiene Nathassia De Pádua Maciel	2680017948	20,00	15,00	35,00	73,00	-	108,00	23/11/1987	244	144
Marcio Primo Lescano	2680026868	18,00	17,00	35,00	72,00	1,00	108,00	03/03/1989	245	145
Edilson Mendes Palmeira	2680013367	24,00	15,00	39,00	68,00	0,50	107,50	08/09/1983	246	146
Patrícia Lopes De Freitas	2680020270	26,00	18,00	44,00	62,00	1,00	107,00	13/01/1988	248	147
Weversson Matheus Santos De Souza	2680019035	25,00	19,00	44,00	63,00	-	107,00	07/05/1998	249	148
Thais Aparecida De Lima Da Silva De Jesus	2680017550	24,00	15,00	39,00	68,00	-	107,00	03/12/1997	250	149
Alyelton Ferreira De Lima	2680028949	22,00	20,00	42,00	63,00	2,00	107,00	09/04/1994	251	150
Lilian Damiana Barros De Moraes	2680028588	19,00	15,00	34,00	73,00	-	107,00	26/09/1986	252	151
Leidy Anni Da Silva Arruda	2680028777	15,00	17,00	32,00	73,00	1,50	106,50	30/07/1986	253	152
Nathália Pereira Ribeiro Costa	2680021617	23,00	16,00	39,00	67,00	-	106,00	02/01/2005	255	153
Luciana Silva Pereira Pardim Zampiva	2680022086	19,00	18,00	37,00	68,00	-	105,00	26/11/1998	257	154
Wellington Queiroz De Oliveira	2680023835	18,00	17,00	35,00	68,00	1,50	104,50	07/04/1983	258	155
Giniel Vicente Da Silva Alvarenga De Paulo	2680001078	28,00	23,00	51,00	51,00	2,00	104,00	05/04/1991	259	156
Rodrigo Da Silva Fernandes	2680028436	21,00	16,00	37,00	67,00	-	104,00	10/12/1985	261	157
Ademar Dos Santos	2680018637	20,00	18,00	38,00	63,00	3,00	104,00	26/08/1977	262	158
Patricia Da Rocha De Araujo	2680020073	18,00	19,00	37,00	67,00	-	104,00	21/12/1987	263	159
Breno Henrique Tavares Alves	2680021966	28,00	17,00	45,00	57,00	1,00	103,00	14/09/1996	264	160
Valdinei Souza Da Silva	2680024388	24,00	16,00	40,00	62,00	1,00	103,00	07/04/1979	265	161
Ricardo Barauna Da Silva	2680003994	26,00	18,00	44,00	57,00	1,00	102,00	24/03/1995	266	162
Luciano Da Costa Maldonado	2680014724	24,00	15,00	39,00	62,00	1,00	102,00	29/10/1981	267	163
Janilton De Jesus Domingos	2680027305	23,00	15,00	38,00	63,00	-	101,00	28/09/1983	269	164
Leandro Da Silva Ferreira	2680015611	20,00	19,00	39,00	62,00	-	101,00	30/11/1987	270	165
Roger Jefferson Alejandro Lara Gomes Dias	2680005917	19,00	15,00	34,00	67,00	-	101,00	26/03/1990	271	166
Fabricio Batista Silveira	2680020836	18,00	20,00	38,00	63,00	-	101,00	15/09/1981	272	167
Thiago Govêia De Souza	2680005965	24,00	19,00	43,00	57,00	0,50	100,50	06/10/1986	273	168
Andreia Pinto De Souza Aquino	2680027018	20,00	17,00	37,00	62,00	1,00	100,00	08/11/1995	274	169
Ana Karolina Alves Ferreira Dos Santos	2680014428	17,00	16,00	33,00	66,00	-	99,00	12/07/1993	275	170
Juelson Oliveira Gonçalves	2680018044	24,00	15,00	39,00	57,00	2,50	98,50	11/09/1989	276	171
Kethelen Tamara Silva Lima	2680011598	25,00	17,00	42,00	56,00	-	98,00	05/04/1997	277	172
Ana Paula Dos Santos Oliveira	2680022582	23,00	17,00	40,00	57,00	1,00	98,00	02/05/1990	278	173
Marcelo Da Silva Cardoso	2680027008	22,00	24,00	46,00	51,00	1,00	98,00	06/05/1983	279	174
Diane Soares De Souza	2680005886	21,00	20,00	41,00	56,00	-	97,00	02/04/1989	280	175
Emily Carvalho Cruz	2680024037	19,00	15,00	34,00	62,00	1,00	97,00	15/12/1999	281	176
Bruno Eduardo Carvalho Conceição	2680023387	25,00	15,00	40,00	56,00	-	96,00	03/03/1989	282	177
Elcio De Sousa Papa Junior	2680024709	23,00	16,00	39,00	57,00	-	96,00	26/02/1993	283	178
Genivaldo Rodrigues Da Silva	2680009562	22,00	15,00	37,00	56,00	2,00	95,00	29/12/1972	284	179
Talone Martins Santos	2680006337	15,00	18,00	33,00	62,00	-	95,00	02/08/1993	285	180
Jonas Da Silva Oliveira	2680005419	22,00	16,00	38,00	51,00	2,50	91,50	03/05/1984	286	181
Janaina Araujo Cardoso De Souza	2680013841	21,00	19,00	40,00	51,00	0,50	91,50	18/08/1995	287	182
Flavio Lima Ferreira	2680002554	22,00	17,00	39,00	51,00	1,00	91,00	04/01/1976	288	183
Angélica Nazaré Mendes Couto De Jesus	2680019041	16,00	16,00	32,00	57,00	0,50	89,50	08/09/1985	289	184
Leandro Fabricio Valente Da Rosa Brittes	2680027019	19,00	18,00	37,00	51,00	1,00	89,00	05/03/1993	290	185
Rafael De Souza Silva	2680005966	17,00	16,00	33,00	55,00	-	88,00	06/02/2001	291	186
Larissa Miranda Lourenço	2680009656	16,00	16,00	32,00	56,00	-	88,00	15/04/1999	292	187
Wellyka Sarah Dos Santos	2680026290	19,00	15,00	34,00	51,00	-	85,00	31/12/1999	293	188
Davi Marcelo Soares Bandeira	2680012531	15,00	19,00	34,00	51,00	-	85,00	27/11/1980	295	189

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023

EDITAL n. 107/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **atribuição de nota na prova objetiva sub judice da candidata**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - SEMED/2023, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0849162-78.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata abaixo relacionada, a atribuição de 1,00 (um) ponto referente a anulação da questão 28 da Prova Objetiva, conforme abaixo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva
Marieli Franzosi	2660016932	38,00

2. Conforme previsto no Item 13, subitem 13.1.1 e 13.1.4, do Edital de Abertura nº 01/2023, os(as) candidatos(as) não terão a Redação corrigida, conforme disposto no subitem 13.1.3 do Edital de Abertura.

3. A decisão que determinou a atribuição de nota da questão anulada à candidata tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 567.697-20/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 9ºW da Resolução n. 2827, de 30/03/2001 e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações, do Contrato de Financiamento n. 567.697-20/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do Contrato de Financiamento, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes e Analú Fortes Melo

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 13.870/2019.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo habilitar a Consignatária para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de 20/09/2024 a 19/09/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Carlos Humberto Bernandes Marsiglia, Geliniberti Fernandes de Aguiar.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.499, DE 15/05/2024.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 04/204 – SISEP, formalizada em 11 de abril de 2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO SERVIMED, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 03/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **11/04/2024**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Luana Lopes Guizardi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".

MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,66.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 010/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Celio Jose Bezerra Soares	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	23	531770	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	25	531784	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	24	531778	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	16	22	531759	A
Jose Fernandes Pozatti	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	03	11	532050	A
Nezi Silva Camisao	Rita Vieira / Proximo Dr Albuquerque	0AREA	J2	532552	A
R S B 4 Construcoes e Incorporacoes Ltda	Dr Albuquerque / Fazenda Sem Denominação	-	7AR	532549	A

Campo Grande, 2 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 043/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo de julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1389/2024	59960/24-81	ADRIANA TORRES SEREJO	1820070271	521349
1406/2024	59967/24-21	AGRIPINO BISPO DOS SANTOS	1128050034	525228
1355/2024	61617/24-51	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	1800810015	522094
1318/2024	43946/24-10	ANGELA LEMES BEZERRA	7032330163	504035
1386/2024	59959/24-01	CICERO ULISSES OTTO	2850320082	521356
1400/2024	41551/24-92	IGEJA MINISTERIO APOSTOLICO AGIR DE DEUS	11490040252	527580
1370/2024	34350/24-11	KROONNA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	2830111193	527631
1377/2024	34351/24-83	KROONNA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	2830110057	527636
1398/2024	59963/24-70	LIBERTO PEREIRA MARCONDES	11280020143	521346
1384/2024	59962/24-15	LIBERTO PEREIRA MARCONDES	11280020143	521344
1374/2024	41549/24-41	LUCIANA PAVAO DA SILVA	4120060134	528679
1405/2024	61611/24-75	NADIR TEIXEIRA	1901640366	522090
1407/2024	61614/24-63	NADIR TEIXEIRA	1901640366	522089
1387/2024	59955/24-41	WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA ME	2770020398	521284

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE ATUAÇÃO Nº. 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 –

Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 2º "Por não limpeza do imóvel localizado na área urbana. § 2º decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ou Secretaria Municipal de Saúde, mesmo pagando a multa, se o responsável não atender à notificação, será autuado novamente, podendo a prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, executar os serviços diretamente ou por meio de empresas credenciadas para realização deste serviço, sendo os valores de serviços lançados diretamente na inscrição imobiliária do terreno, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa inicial. MULTA = R\$ 3.091,50 a 24.732,00

Anexo único ao Edital de Atuação nº. 006/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Deusdete Antonio Alves	Rita vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	14	532211	A
Deusdete Antonio Alves	Rita vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	13	532209	A
Deusdete Antonio Alves	Rita vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	12	532207	A
Engecam Construtora Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	90	14	532485	A
Luiz Abadio Magalhaes	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	19	03	532425	A
Maria Eva Ferreira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	74	17	532488	A
T2 Empreendimentos E Participacoes Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	29	05	532424	A

Campo Grande, 02 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 054/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, "Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00."

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 054/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	12	532208	B
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	15	532213	B
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	13	532210	B
Deusdete Antonio Alves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpertuo Socorro	07	14	532212	B
Elina Luciana Victor Cabral	Gloria / Vila Gloria	01	22	532380	A
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina Ltda	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	532278	A
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina Ltda	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	532285	B
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina Ltda	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	532284	C
Enio Luiz Brandalise	Itanhanga / Vila Joselito	000E	10	531538	D
Eronilda Lacort Scherer	Coronel Antonino / Parque Parque Izabel Garden 's	07	15	531066	A
Espolio de Herminio Thomaz da Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	18	11	531933	E

Espolio de Herminio Thomaz da Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	18	11	531934	C
Ezequiel Alexandre da Silva	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	62	13	532324	A
Francisco Tertuliano da Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	09	13	531931	E
Guilherme de Carvalho	Gloria / Vila Gloria	02	22	532294	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	11	531484	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	05	531393	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	04	531392	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	02	531391	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	12	531485	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	07	06	531394	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	09	34	531903	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	07	531478	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	08	531479	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	09	531481	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	10	531482	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	10	531333	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	09	531331	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	08	531330	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	07	531329	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	12	531337	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	01	11	531336	C
Joao Candelario Gomes	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	11	531964	C
Jose Augusto Balieiro de Souza	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	06	18	531126	A
Jose Fernandes Pozatti	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	03	11	532049	B
Josiele Leite da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado	03	14	532030	E
Luiz Carlos Alves Zuza	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	15	06	531970	E
Luiz Carlos Alves Zuza	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	15	06	531969	A
Luiz Carlos Gutierrez	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	23	10	531742	C
Manoel Inacio De Souza Junior	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	10	531958	E
Manoel Inacio De Souza Junior	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	10	531959	C
Manoel Inacio De Souza Junior	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	10	531957	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	01	20	531153	B
Matilde Franco de Moraes	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	18	10	531932	C
Raimunda Luzia de Brito	Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva	000M	04	531572	A
Raimunda Luzia de Brito	Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva	000M	04	531571	D
Roney Marcal Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	01	531470	A
Roney Marcal Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	01	531471	B
Rosilene Lopes dos Santos	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	23	09	531746	C
Rosilene Lopes dos Santos	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	23	09	531745	B

Campo Grande, 2 de outubro de 2024

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 055/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00	
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.	
C) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas dever ser de madeira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada."	
D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00."	

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 055/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Celio Alves Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	11	07	532779	B
Edinaldo Silva de Oliveira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	85	10	531776	A
Edinaldo Silva de Oliveira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	85	12	531774	A
Espolio de Joao De Paula Ribeiro	Autonomista / Proximo Monte Carlo	0GBA	03	532227	C
Espolio de Leandro Alves Pereira	Universitario / Vila Concordia	09	16	531595	A
Gabriel Pereira Rondon	Planalto / Vila Feliciano Carolina	13	15	532273	A
Gilberto da Silva Nunes	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	02	13A	531951	C
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	23	532129	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	25	532131	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	29	532132	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	30	532133	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	32	532135	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	30	532083	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	29	532082	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	28	532081	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	19	532074	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	14	532073	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	23	532076	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	22	532075	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	26	532079	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	25	532078	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	24	532077	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	27	532080	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	05	532066	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	03	532065	A

Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	02	532064	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	01	532063	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	31	532134	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	24	532130	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	09	532104	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	10	532105	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	15	13	532107	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	06	532067	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	07	532068	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	08	532069	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	10	532070	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	11	532071	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	13	532072	A
Hedge DGS Investimentos e Comercio Ltda	Nucleo Industrial / Loteamento Morada Imperial	10	31	532084	A
Hugo Vitorio Rapchan Aguiar	Seminario / Jardim Seminario	06	10	532433	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	531570	A
Maria Iracema Dos Anjos Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	14	01	531945	C
Maria Iracema Dos Anjos Silva	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	14	01	531944	D
Neide Rosendo	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	12	20	531960	C
Newton Jose Sant'Ana e Outros	Planalto / Vila São Manoel	07	13	532140	A
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	532156	A
Realiza Imoveis Incorporação Ltda	Uniao / Residenc Residencial Flores	11	04	532332	A
Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerio e Derivado de Petroleo de Mato Grosso do Sul	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	01	14S	531924	C
Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerio e Derivado de Petroleo de Mato Grosso do Sul	Nova Campo Grande / Vila Serradinho	01	14S	531923	D
Wilson Bueno Simas	Amambai / Conjunto Conjunto Residencial Sargento Amaral	000J	01	532254	A

Campo Grande, 02 de outubro de 2024

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EDITAL N. 01/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA (SEMADUR), torna público e convida a todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto de Meio Ambiente (EIA/RIMA), referente ao licenciamento ambiental quanto à implantação de 9 (nove) loteamentos fechados, Processo Administrativo n. 124175/2022-81, sob Requerente Plaenge Urbanismo LTDA.

Data: 31 de outubro de 2024 (quinta-feira)
Horário: 18h30min
Local: Endereço: Centro de Educação Ambiental (CEA) do Polonês - R. Corveta, 141 - Carandá Bosque, Campo Grande - MS.

Haverá transmissão simultânea por plataforma de vídeo, dessa forma, solicitamos o cadastramento prévio para recebimento do link de transmissão online no endereço eletrônico abaixo: <https://forms.office.com/r/Lg1R6RDUqX>.

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, n. 279 - Jardim Paulista)

e no sítio eletrônico oficial da SEMADUR, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campogrande.ms.gov.br/semadur/estudo-de-impacto-ambiental-eia-e-relatorio-de-impacto-ambiental-rima/>

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2024.

Luiz Alberto Leite Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 95/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 94, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar o índice do IPCA-E, de 4,143900%, ao valor do contrato, que passará, conforme justificativa apresentada à fl. 907 do processo n. 3340/2022-81, de R\$ 161.284,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 167.967,45 (cento e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N. 201 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.201, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 65209/2023-14, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 201 de 17 de Outubro de 2023, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 201 de 17 de Outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL Nº 009/2024 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais / FMIC
RELAÇÃO DOS PROJETOS COM RECURSOS INTERPOSTOS NA FASE DE MÉRITO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, torna público na forma de anexo único deste edital, a relação dos projetos com recursos interpostos na fase de mérito cultural apresentados visando receber benefícios do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPO GRANDE/MS - FMIC, no Município de Campo Grande.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 -
SECTUR
EDITAL FMIC**

PROponente	Projeto	Pontos	Valor
ÁREA: LITERATURA			
Carmem Lúcia dias de Andrade	Lançamento do livro Relampejos de uma vida	61	56.070,00
Samuel Xavier Medeiros	Memórias de Jardim	65	48.380,00
Patricia Gomes Helney	Uma Visão Naif para pintar Campo Grande	69.780,00	Descumpra o item 10.12.1 do Edital
ÁREA: CIRCO			
Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	Brincadisso Brincaturas	83	100.000,00
ÁREA: MÚSICA			
Adilson Carlos Fernandes	Meu Violão Toca o MS - 70 Anos de Adilson Big Fernandes	66	99.880,00
Alecsandra Leite Pereira Harper	Leca Harper & A Cozinha Cabeluda - Retratos Sonoros	63	100.000,00
Lucas Coimbra Soares	Álbum Homônimo (Os Alquimistas)	70	87.900,00
ÁREA: DANÇA			
Fabiana Andrade da Silva	Festival Internacional Arabesk de Danças	57	89.300,00
ÁREA: DANÇA			
Maria Fernanda Figueiró de Araújo	Quem a mim nomeou o mundo?	46	100.000,00
Graciela Oliveira Quintana Cravero	Fala Delas	64	100.000,00
Nicolas Alejandro Cravero	Estimulando o Dançar - Bolsa Estudo	50	100.000,00
Ana Carolina Brindarolli da Silva	Os Afetos dos Silencios	80	90.410,00
ÁREA: ARTESANATO			
Beatriz de Fatima Soares	Bordando	68	89.421,50
Indiana Antunes Marques de Araujo	Bonecas da Indiana Marques - Oficinas de Ceramica	67	41.580,00
Rodrigo Avalhaes Marçal	Barro Arte Morena: Jovem Empreendedor	68	97.740,00
ÁREA: CULTURA DE MATRIZ AFRICANA			
Rosângela Maria do Nascimento	Afoxê - Um Salto para a Vida, Encanto, Amor e Lida!	71	100.000,00
ÁREA: CULTURA POPULAR, TRADICIONAL, CULTURA DE RUA, HIP HOP			
Jorge de Barros Oliveira	Mestre Conta Causos	53	100.000,00
Roger Pacheco Ferreira	Hands Up MS - Manutenção e Difusão Cultural	76	93.250,00
ÁREA: ARTES VISUAIS			
Fernando Anghinoni	Oficinas de Gravura em Movimento	35.960,00	Pen drive com erro - não abre
Fabricio Raimundo Martins da Silva	Fabricio Raimundo Martins da Silva		65.470,00
ÁREA: ARTES VISUAIS			
Jose Renato Lima Fontoura de Freitas - ME	Sarau do Degrau - IV Edição	93.826,00	Descumpra os itens 6.2 e 6.9 do Edital
ÁREA: AUDIOVISUAL			
Lucicleiton Mota Martins da Silva	Cultura em Tela Festival	57,5	96.400,00
Alex Mota de Moraes	O Legado de Nzinga	68	95.000,00
Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	Fragmentos de Azul	55	100.000,00
Maria Luiza Massulo	Às margens: Nossa História Contada pelo Rio Paragua	67,5	76.200,00
Esdras Nass Durks	Um sertanejo Como eu	57	99.700,00

Gabriella Thais Amaral Dias	O que vem depois da violência?	64	99.900,00
Lucas Nakamura	Queijopé	67,5	99.200,00
AREA: AUDIOVISUAL			
Macro Vídeo	Nos trilhos do Oeste	67	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 1/2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente com a cláusula oitava do referido contrato, e justificativa constante no Processo Administrativo n. 25964/2022-40, Vol. 03.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato n. 1/2022 acréscimo no quantitativo de equipamentos em 25% (vinte e cinco por cento).

DO ACRÉSCIMO: Fica alterado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quantitativo de equipamentos, acréscimo que corresponde ao valor de R\$ 23.627,20 (vinte e três mil e seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos), passando o valor do contrato anual para R\$ 118.136,03 (cento e dezoito mil cento e trinta e seis reais e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 1/2022 e de seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e Wellington Reinaldo Nabuco.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 68/2024, de 1º de outubro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO E DO CÓDIGO DE OBRAS DE CAMPO GRANDE/MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), visando o envolvimento da população e dos segmentos representativos da sociedade campo-grandense no processo participativo de revisão da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo e do Código de Obras de Campo Grande/MS, comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões acerca das minutas das referidas legislações, no período de 2 a 30 de outubro de 2024.

As minutas, em construção, estão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb (www.campogrande.ms.gov.br/planurb/louos/) e da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec) (www.fapec.org), bem como nos seguintes locais:

- Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista);
- Fapec (Rua Goiás, 587 - Jardim dos Estados).

As contribuições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Consulta Pública, disponível virtualmente no endereço eletrônico (www.bit.ly/consulta-publica-louos), ou de forma física nos seguintes locais:

- Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30);
- Fapec (Rua Goiás, 587 - Jardim dos Estados) em horário comercial (7h30 às 11h30 e 13h às 17h).

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA AGEREG Nº 28/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece procedimentos para elaboração dos instrumentos de gestão de estoque regulatório da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Campo Grande, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto nos art. 6º, art. 7º e art. 10º da Lei n. 4.423, de 8 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para os instrumentos de gestão de estoque regulatório, sendo eles a agenda regulatória, a análise de impacto regulatório (AIR), o controle social e a avaliação de resultado regulatório (ARR).

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a elaboração dos instrumentos de gestão de estoque regulatório, sendo eles a agenda regulatória, a análise de impacto regulatório (AIR), o controle social e a avaliação de resultado regulatório (ARR).

CAPÍTULO I - AGENDA REGULATÓRIA

Art. 2º A agenda regulatória é um instrumento de planejamento de estudos técnicos de temas regulatórios passíveis de regulamentação, esses temas consistem em aspectos delimitados da regulação e/ou da prestação dos serviços sobre os quais ainda não há diretrizes claras para atuação, assuntos complexos que precisam ser analisados detalhadamente ou ainda situações que carecem de revisão ou regulamentação.

Art. 3º A agenda regulatória deverá apresentar a relação de atividades prioritárias a serem regulamentadas pela agência durante o período de sua vigência.

Art. 4º Na construção da agenda regulatória, a Agência deverá adotar mecanismos de participação, incluindo avaliação interna (dos servidores) e externa (prestadores de serviços, titulares e usuários), para que esses se manifestem quanto à percepção de necessidade de normas e atos regulatórios sobre os serviços regulados.

Art. 5º Após consolidar as contribuições internas e externas de prioridades que integrarão a agenda regulatória, a CEAIN dará tratamento a respeito e formatará a proposta final de agenda regulatória para a Presidência deliberar.

Parágrafo único. Deverá conter no mínimo o tema da atividade a ser desenvolvida, os objetivos, as pautas para discussão e os resultados esperados.

Art. 6º A execução da agenda regulatória deverá ser coordenada pela Diretoria Executiva e monitorada com periodicidade mínima de 3 (três) meses.

Art. 7º A Agenda Regulatória poderá ser revista durante sua execução para abrigar necessidades supervenientes de normas no interesse da Administração Pública.

Art. 8º Anualmente os resultados deverão ser avaliados e submetidos à apreciação da Presidência.

Art. 9º Deverá ser dada a publicidade à agenda regulatória nas etapas de participação social, aprovação, monitoramento e avaliação, incluindo, no mínimo, a publicação no site da agência.

CAPÍTULO II - ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

Art. 10º A análise de impacto regulatório (AIR) consiste num processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos.

Art. 11º A análise de impacto regulatório deve ser realizada pelas unidades detentoras de competência sobre a matéria a ser regulamentada e deverá ocorrer no início do processo de elaboração do ato normativo.

Art. 12º AIR deve conter seguintes etapas:

- Identificar o problema regulatório que se pretende solucionar;
- Identificar os atores ou grupos afetados pelo problema regulatório;
- Identificar a base legal que ampara a ação governamental sobre o tema tratado;
- Definir dos objetivos que se pretende alcançar;
- Descrever as possíveis alternativas, normativas ou não, para o enfrentamento do problema regulatório identificado, considerando também a opção de não adoção de qualquer ação;
- Apresentar os possíveis impactos das alternativas identificadas;
- Comparar as alternativas, apontando, justificadamente, a alternativa ou a combinação de alternativas que se mostra mais adequada para alcançar os objetivos pretendidos;
- Estimar custos e ônus regulatórios – com disponibilização dos cálculos – ou justificar a não realização desta etapa;
- Descrever a estratégia para implementação, monitoramento e fiscalização da alternativa sugerida, bem como a necessidade de alteração ou de revogação de normas em vigor.

Art. 13º A AIR poderá ser dispensada, desde que haja decisão fundamentada, nas hipóteses de:

- Urgência;
- Ato normativo destinado a disciplinar direitos ou obrigações definidas em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias;
- Ato normativo considerado de baixo impacto;
- Ato normativo que vise à atualização ou à revogação de normas consideradas obsoletas, sem alteração de mérito;
- Ato normativo que vise a manter a convergência a padrões internacionais;
- Ato normativo que reduza exigências, obrigações, restrições, requerimentos ou especificações com o objetivo de diminuir os custos regulatórios; e
- Ato normativo que revise normas desatualizadas para adequá-las ao desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente.

Parágrafo único. São considerados atos normativos de baixo impacto, tais como:

- Atos normativos ordinatórios, cujos efeitos sejam restritos ao próprio órgão ou entidade;
- Atos normativos de efeitos concretos, voltados a disciplinar situação específica e que tenham destinatários individualizados;

- c. Atos normativos que visam correção de erros de sintaxe, ortografia, pontuação, tipo gráficos ou numeração de normas previamente publicadas;
- d. Atos normativos que visam revogação de normas que perderam seus efeitos ou que deixaram de cumprir seus objetivos;
- e. Atos normativos que visam atualização de normas, sem alteração de mérito; e
- f. Atos normativos que visam consolidar outras normas sobre determinada matéria, sem alteração de mérito;

Art. 14º Na hipótese de a Agência optar, após a conclusão da AIR, pela edição, alteração ou revogação de ato normativo para enfrentamento do problema regulatório identificado, o texto preliminar da proposta de ato normativo deverá ser objeto de consulta pública.

CAPÍTULO III – CONTROLE SOCIAL

Art. 15º O controle social é o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos regulados.

Art. 16º A consulta pública é um instrumento por meio do qual a sociedade é convidada a se manifestar sobre a criação ou alteração de atos normativos de interesse geral propostos pela Agência.

Parágrafo único. São etapas para realização de consulta pública:

- a. Solicitar autorização da Presidência;
- b. Criar um e-mail específico para recebimento das contribuições e seus anexos;
- c. Elaborar documentos para divulgação: aviso, regulamento, nota de divulgação, minuta de ofício e documentos que embasam a minuta de resolução;
- d. Publicar aviso e regulamento no site da Agência e no Diário Oficial Eletrônico com no mínimo 10 dias de antecedência do início da consulta pública;
- e. Comunicar os prestadores de serviços, Poder Executivo, Legislativo e Ministério Público;
- f. Elaborar relatório técnico com a relação, a análise e os pareceres para contribuições recebidas;
- g. Publicar o relatório técnico de contribuições em até 60 dias após o fim da consulta pública.

Art. 17º A realização de consulta pública não será obrigatória na edição de normativas que apenas apliquem regras já debatidas em consulta, audiência pública ou conselho de regulação anterior, especialmente nos seguintes casos:

- I. Reajustes tarifários anuais;
- II. Homologação das Tabelas de Preços e Prazos dos Serviços Não Tarifados;
- III. Atualização dos valores da taxa de fiscalização sobre serviços públicos regulados pela Agência, a serem pagos pelos prestadores de serviços regulados.

Art. 18º Caso se opte pela dispensa de consulta pública, deve ser apresentada justificativa expressa em nota técnica que acompanha o ato normativo.

Art. 19º A audiência pública é uma sessão pública, onde é dada à sociedade a oportunidade de debater matéria relevante aplicável aos setores de atuação da Agência, e de manifestar sobre criação ou alteração de atos normativos de interesse geral propostos pela agência, por meio de sessões presenciais ou virtuais.

Art. 20º Em cada sessão de audiência pública é realizada, no primeiro momento, a apresentação oral do tema a ser debatido e posteriormente é facultado aos usuários, prestadores e titulares a apresentação de sugestões de forma oral.

Art. 21º As etapas para realização de audiência pública são as mesmas definidas para consulta pública, conforme § 1º do Art. 16.

Art. 22º O conselho de regulação poderá responder às consultas sobre matérias de sua competência, conforme Capítulo IV da Lei n. 4.423, de 8 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV - ANÁLISE DE RESULTADO REGULATÓRIO (ARR)

Art. 23º A Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) compreende a verificação dos efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação.

Art. 24º A escolha dos atos normativos que integrarão a ARR observará, preferencialmente, um ou mais dos seguintes critérios:

- I. Ampla repercussão na economia;
- II. Existência de problemas decorrentes da aplicação do referido ato normativo;
- III. Impacto significativo em organizações ou grupos específicos;
- IV. Tratamento de matéria relevante para a agenda estratégica da Agência; ou
- V. Vigência há, no mínimo, cinco anos.

Art. 25º Para os atos normativos cuja AIR tenha sido dispensada em razão da urgência recomenda-se que sejam objeto de ARR no prazo de 3 (três) anos, contado da data de sua entrada em vigor.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Os servidores técnicos atuantes nas ações dispostas nesta Portaria e na Portaria Agereg Nº 27/2024 deverão ser capacitados continuamente para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais.

Art. 27º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande MS, 26 de setembro de 2024.

Odilon Oliveira Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 04/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a empresa Qualidade Empresa Jornalística Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato: 5.1 e Cláusula Nona – Do Reajuste e Revisão: 9.1 do Contrato n. 04/2021 e no Processo n. 93576/2021-83, Volume III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho: 1501000051 4 130 50 4045, Elemento despesa: 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 04/2021 de 16/09/2021, bem como o reajuste do valor do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2025.

REAJUSTE: Em virtude do reajuste contratual, o contrato passar a ter o valor de R\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais), após aplicação do percentual de 2,450260% IPCA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Jaime Valler Filho.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2024.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO N. 71, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SIDAGRO n. 24, art. 1º, inciso VIII, de 10 de julho de 2024, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora **MAXILANI DE SOUZA COUTINHO**, matrícula n. 388674/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, no período de 02 a 06 de outubro de 2024, para prestar auxílio nos trabalhos eleitorais pertinentes as Eleições 2024, em virtude do primeiro turno das eleições, em conformidade com o art. 365, da Lei n. 4.737/65 – Código Eleitoral e do Decreto n. 11.247 art. 4º, inciso XII, item b, de 24 de junho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024

PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO

Secretário Municipal Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.115, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do Art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais trinta dias úteis, a contar de 02 de outubro de 2024, o prazo para a Comissão de Sindicância designada através da Resolução “PE” SESAU n. 1.683, de 05 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 06 de junho de 2024, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 18963/2024-29.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.116, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores MARIO LANZA FILHO, matrícula n. 388629/02, MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES, matrícula n. 384648/01 e JACKLINY OTA DE SOUZA, matrícula n. 406439/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 65682/2024-65, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.117, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores MARIO LANZA FILHO, matrícula n. 388629/02, MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES, matrícula n. 384648/01 e JACKLINY OTA DE SOUZA, matrícula n. 406439/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 65677/2024-25, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.118, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ALINE PEREIRA CORONEL, matrícula n. 426659/01, ocupante do cargo de Cuidador em Saúde Mental, Referência CTR85, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 79952/2024-14)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.119, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAIS BARBOSA DOS ANJOS ELIAS, matrícula n. 393971/20, ocupante do cargo de Medico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 81355/2024-60).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.120, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora PIETRA ZORZO, matrícula n. 417943/01, ocupante do cargo de Medico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 81359/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.121, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LARISSA PLENAMENTE RAMOS SILVEIRA, matrícula n. 395154/02, ocupante do cargo de Medico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de novembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 81353/2024-34).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.122, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANA PAULA DA ROSA BULHÕES RISSATTO DE SOUZA, matrícula n. 417993/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 3 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 81350/2024-46).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.123, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ROBIANE LOPES ROLIM, matrícula n. 416765/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 81351/2024-17).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
249610/02	ELIAS CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 92879/2023-31

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391232/01	ANDREIA SOARES DA SILVA NERIS	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 26174/2024-34

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418748/01	LUIZA MEIRELES DE CASTRO	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 26174/2024-34

DECISÃO: Deferimento parcial do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
342190/01	ANGELINA ARAUJO AMARAL BUCALON	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 30291/2024-10

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
421101/01	GISELE FONSECA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SESAU

PROCESSO: 66320/2024-18

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
415945/04	EDINARA DOS SANTOS REZENDE DINIZ	MOTORISTA	SESAU

PROCESSO: 62915/2024-03

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418494/01	MARIA CLEONILDE PEREIRA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 62554/2024-79

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386512/01	FRANCIELLE DE REZENDE ROCHA	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 81612/2024-91

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
396975/03	CARLA FABRICIA SOUZA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 81556/2024-11

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
397261/02	Fernanda Larroque Feijo	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU

PROCESSO: 25731/2024-63

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 69/ 2024

Convocamos a servidora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 392769/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 66079/2014-47).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na USF "Dr. Jorge David Nasser" - Jockey Club, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5658293, de 21/11/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
152161/03	Cesar Batista Tabosa	Médico
418678/01	Cilene Rodrigues de Souza	Técnico de Enfermagem
282499/03	Claudia de Oliveira	Enfermeiro
386706/03	Danielle Ferreira de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde
383855/03	Denizia Mamedio do Nascimento	Assistente Social
416916/03	Edward Meireles de Camargo Junior	Assistente de Serviços de Saúde
400275/01	Elias Muniz de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde
427813/01	Fabiani de Moraes Batista	Farmacêutico
433002/01	Gerson Maciel de Sousa	Mais Médico
427682/01	Hugo Ricardo Rodrigues Vargas	Mais Médico
434004/01	Idayana Freitas Mendes Poiatti	Assessor Governamental IV
427198/01	Nathalia Rodrigues de Souza	Técnico de Enfermagem
328707/03	Paulina Pericena Vilharroel Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal
425635/03	Pedro Henrique Flores dos Santos	Médico
396457/01	Renata Guerreiro Barbosa	Enfermeiro
418612/01	Rozimeire Alvares Nascimento	Técnico de Enfermagem
421383/06	Silvia Christina Pereira Marinho	Médico
416058/02	Sunamita Alves Feitoza	Técnico de Enfermagem
400729/01	Suzyane Sayuri Maeda	Técnico de Enfermagem
393361/01	Tatiana Regina Takahashi Andreu	Odontólogo
397655/02	Valquiria Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
384890/01	Vanessa de Moraes Faustino	Assistente Administrativo II
387847/02	Veronica Ferreira dias Silvano	Assistente de Serviços de Saúde
423456/01	Vitoria Eugênia Siqueira Ferreira	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
389457/02	Anderson Clayton Tsalikis	Agente comunitário de saúde	UBSF Dra Jeanne Elizabeth W. Tobaru - Jd Botafogo	5864291 de 27/06/2024
258601/02	Elizangela Sa da Silva	Assistente Administrativo II	Ambulatorio Municipal de Saude Mental	5926995 de 11/09/2024

393344/02	Elizete Rocha de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	Ambulatorio Municipal de Saude Mental	5926986 de 11/09/2024
417956/01	Ellen Sabino de Oliveira	Enfermeiro	Coordenadoria da Rede de Atencao Basica	5904765 de 15/08/2024
355194/04	Joao Hernandes Ferreira Lima	Médico	Centro Especializado Municipal	5926700 de 11/09/2024
416782/01	Marília Ribeiro Vargas	Assistente de Serviços de Saúde	Ambulatorio Municipal de Saude Mental	5926991 de 11/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
392300/01	Alessandro Goncalves	Assistente de Serviços de Saúde	UBSF Dr Nelson Tokuei Simabukuro - Conj Aero Rancho	5846406 de 07/06/2024
344532/04	Angela Patricia Arantes Ferreira	Agente comunitário de saúde	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5550480 de 18/09/2023
344532/04	Angela Patricia Arantes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5739899 de 19/02/2024
383855/03	Denizia Mamedio do Nascimento	Assistente Social	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5805498 de 22/04/2024
281450/01	Dorama de Lapaz Angelica Godoy	Auxiliar Social II	Centro de Atencao Psicossocial III Aero Rancho	5843093 de 04/06/2024
426623/02	Gabriela Gonzatto	Médico	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5655603 de 18/11/2023
427682/01	Hugo Ricardo Rodrigues Vargas	Mais Médico	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5840164 de 29/05/2024
377832/03	Jonailzo Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5550473 de 18/09/2023
384275/02	Luciana Lilian Rodrigues de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5739895 de 19/02/2024
423456/01	Vitoria Eugênia Siqueira Ferreira	Enfermeiro	UBS Dr. Jorge David Nasser - Jockey Club	5852898 de 14/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade De Saúde	Espelho de demanda
146137/05	Adnair Dias da Silva	Gestor de Processo	UBS Dr Jair Garcia de Freitas - 26 de Agosto	5904324, de 15/08/2024
427461/03	Alice Barros de Lacerda	Médico	UBS Dr Nicolau Fragelli - Lar do Trabalhador	5923898, de 06/09/2024
393332/01	Aline de Paula Barzotto Lopes	Terapeuta Ocupacional	Nucleos Ampl de Saud da Fam e Atenc Bas - NASF AB	5925539, de 10/09/2024
419076/01	Bianca Corrêa de Castro	Odontólogo	UBS Dr Nicolau Fragelli - Lar do Trabalhador	5932831, de 18/09/2024
427668/03	Camila Rios Sona	Médico	UBSF Dr Hirose Adania - Bonanca	5903474, de 14/08/2024
253499/03	Cicero de Castro Faria Neto	Médico	Centro Especializado Municipal II B Chac Cachoeira	5908348, de 20/08/2024
393398/02	Fausto de Jesus Brunetto	Agente Comunitário de Saúde	UBS Dr Celso Lacerda Azevedo - Pioneira	5810814, de 26/04/2024
401743/09	Fernando de Freitas Monteiro	Médico	Ambulatório Municipal de Saúde Mental	5926985, de 11/09/2024

389711/01	Gabriela Mudesto Miranda	Enfermeiro	UBS Dr Nicolau Fragelli - Lar do Trabalhador	5923914, de 06/09/2024
419120/01	George Serra de Conti	Fisioterapeuta	Unidade Especializada de Reabilitacao e Diagnostic	5905447, de 16/08/2024
419120/01	George Serra de Conti	Fisioterapeuta	Unidade Especializada de Reabilitacao e Diagnostic	5884945, de 23/07/2024
431559/01	Georges Abdulahad	Mais Médico	USF Dr Antonio Pereira - Tiradentes	5855201, de 18/06/2024
399752/01	Henrique de Souza Siqueira	Assistente de Serviços de Saúde	Divisão de Direitos e Benefícios	OF. N. 4.262/OUVCG/SEGES
431861/02	Isabele Trevizan Sartori	Médico	Upa Dr Carlos Vinicius Pistoia D Oliveir Jd Leblon	5883476, de 29/07/2024
378856/01	Ivandia Pereira Gonzaga	Médico	UBS Dr Nicolau Fragelli - Lar do Trabalhador	5923896, de 06/09/2024
395765/02	Jheni Kamila Amorim Primo	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Dra Marly Anna Tatto Berg G Pereira - Maraba	5923667, de 06/09/2024
425448/04	Joao Pedro Bartolomei Silva	Médico	UBS Dr Celso Lacerda Azevedo - Pioneira	5810816, de 26/04/2024
426832/07	Jonas Leandro Moentke	Médico	Centro de Atencao Psicossocial III Vila Almeida	5886025, de 24/07/2024
417775/01	Juliana da Silva Evangelista	Técnico de Enfermagem	CRS Dr Waldeck Flet de Castro Maia - Coopavila II	5899047, de 08/08/2024
431589/02	Juliana Rosa Teixeira	Médico	Centro Regional de Saude Dr Guinte Hans - Nov Bah	5911053, de 22/08/2024
431589/02	Juliana Rosa Teixeira	Médico	Centro Regional de Saude Dr Guinte Hans - Nov Bah	5926575, de 11/09/2024
378262/01	Lenita Diniz Menezes Correa	Técnico de Enfermagem	Upa Dr Carlos Vinicius Pistoia D Oliveir Jd Leblon	5883469, de 22/07/2024
415273/01	Luara Lamart Ferreira Margato	Odontólogo	USF Sirio Libanes	5909422, de 21/08/2024
408665/01	Lucimar Lelis Dias	Enfermeiro	UBSF Dr Bento Assis Machado - Anhandui	5897076, de 06/08/2024
418494/01	Maria Cleonilde Pereira Oliveira	Técnico de Enfermagem	USF Maria Ivone de Oliveira Nasc Arak Vila Fernand	5786901, de 03/04/2024
414262/22	Raphael Simioli da Paz Oliveira	Médico	USF Dr Nelson Tokuei Simabukuro - Conj Aero Ranch	5907331, de 19/08/2024
414262/22	Raphael Simioli da Paz Oliveira	Médico	USF Dr Nelson Tokuei Simabukuro - Conj Aero Ranch	5899016, de 08/08/2024
414262/22	Raphael Simioli da Paz Oliveira	Médico	USF Dr Nelson Tokuei Simabukuro - Conj Aero Ranch	5883846, de 22/07/2024
414262/22	Raphael Simioli da Paz Oliveira	Médico	USF Dr Nelson Tokuei Simabukuro - Conj Aero Ranch	5874353, de 10/07/2024
399893/14	Renato Eberhart Ribeiro da Silva	Médico	USF Dra Marcia Guedes de Sa Earp - Nova Lima	5916764, de 29/08/2024
422151/02	Sirlene da Costa Fernandes	Assessor Governamental IV	UBS Dra Eleonora Moura Quev Gomes - Silvia Regina	5913767, de 27/08/2024
425633/04	Thayna Vattimo Carbalheda Da Silva	Médico	USF Sirio Libanes	5909399, de 21/08/2024
393574/02	Wilton de Jesus Magalhaes	Agente Comunitário de Saúde	UBSF Dr Hirose Adania - Bonanca	5903485, de 14/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.426, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **CHRISTIAN FERREIRA LOUREIRO**, matrícula n. 388537, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **ELIDA GONÇALVES BARBOSA**, matrícula n. 136670, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de

orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 77.813/2024-39, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 155/2023, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.427, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 77.813/2024-39, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 155/2023, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.420, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.669, de 2 de outubro de 2024, e nas Resoluções "PE" SEMED ns. 1.422 e 1.424 ambas de 2 de outubro de 2024, publicadas no Diogrande n. 7.671, de 3 de outubro de 2024, referente à designação de Fiscal de Contrato, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., o servidor **LELIS THEREZINHA ROLIM DA CUNHA**, matrícula n. 118982, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., à servidora **LELIS THEREZINHA ROLIM DA CUNHA**, matrícula n. 118982, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 56, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES ALMEIDA**, matrícula n. 2823316/01, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração da defesa escrita referente a servidora de matrícula n. 397481/01, em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 50444/2020-40, com fundamento no § 2º, do art. 273, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 335, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
399590/07	FRANCISCO VIEIRA SILVA NETO	0460230280	01/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 342 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, §1º do art. 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, combinado com Decreto 13.839, de 2 de abril de 2019, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometida pelo servidor de matrícula n. 390906/01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Leonardo de Oliveira Humerez, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 84359/2024-27, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 343, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Edison Messias Santos, matrícula n. 385864/01 e Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 84345/2024-12 estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 344, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Leonardo de Oliveira Humerez, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 84349/2024-73; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, Leonardo de Oliveira Humerez, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 84376/2024-46; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.669, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA "PE" IMPCG N. 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação para análise e atendimento quanto à Prova de Conceito do processo licitatório **n. 54553/2024-51**.

Servidor	Cadastro	Função na Comissão
Luís Lima Shirata	288489	Presidente
Emerson Lopes Zeferino	380393	Vice - Presidente
Jorge Henrique Lapa dos Santos	405130	Relator
Cleber Costa Gomes	238481	Co - relator
Cristiane Chagas Fernandes	380169	Secretária
Andreia Roberta Maciel da Silva	344290	Avaliador
Camila Rufino de Souza	388736	Avaliador
Daniel Mena Barreto Batista	409682	Avaliador
Edna de Souza Coelho Benites	376837	Avaliador
Hallini Tsiemy Higa Gusiken	402038	Avaliador
Jessica Gisele Henrique Silva	401915	Avaliador
Joel Barros Rodrigues	381852	Avaliador
Luisberto Marques de Almeida	378478	Avaliador
Thalita Maria Souza Taques	397462	Avaliador

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 358, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, **DOUGLAS GOMES MORILHA**, matrícula 393419/02, aposentado por incapacidade permanente no cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento no artigo 29, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, com efeito a contar de **1º de novembro de 2024**, ficando revogada a Portaria "BP" n. 217, de 31 de agosto de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.184, de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 77057/2024-48).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (setembro/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
12351	Almerinda dos Santos Pache de Souza	SEMED
199419	Alvaro Roberto Benedito Ferreira	SEMED
390086	Ana Cristina Queiroz Figueiredo	SEMED
90131	Anesio Ricardo dos Santos	SESAU
172480	Antônio Cardoso Primo	SEMED
421406	Antônio Rosa	SESDDES
46175	Aparecida Ferreira Bronze	SEMED
340650	Carlos Roberto Moreira	SESAU
140813	Cenilda Maria Moreira do Nascimento de França	SESAU
290530	Constancia Maciel da Silva	SESAU
28380	Dalva Bertogna Godoy	SEMED
124923	Dalva Rodrigues Guimaraes	SEMED
396453	Daniela Nussbaumer	SESAU
381760	Daniele de Oliveira	SESAU
271438	David Soares Correia	SESDDES
199427	Denise Romero Peres Olmedo	SEMED
12564	Didacio de Souza	SEMED
191744	Dinalva Gonçalves	SEMED
293377	Dionisio Lourenco Neto	SESAU
73075	Diva Eleuza Ferreira Andrade	SESAU
386259	Doris Segatto	SESAU
100064	Dorvalina Ricardo Luz	SEMED
353205	Edileuza de Andrade Lopes Dias	SESAU
109070	Edite Maria de Souza Souza	SEMED
395946	Edna Ventura da Conceição	SEMED
390679	Elaine Cristaldo Rodrigues Melo	SEMED
68969	Eliana Leite de Souza	SEMED
336980	Eliane Maria BÍlo	SEMED
36676	Elizabeth Alves Pinheiro	SESAU
75353	Elizeu Severino de Oliveira	AGETTRAN
44300	Eny Escobar Fernandes	SEMED
391039	Eny Regina Zys	SESAU
162426	Esio Barbosa da Gama	SAS
302457	Eugenia Maria Amarilha	SESAU
158127	Evaldo Jose do Carmo Moreira	SESAU
290246	Evonaldo Francisco dos Santos	SIDAGRO
193925	Gecilda Rocha dos Santos	SESAU
319996	Gracinda Conceição Muniz de Farias	SESAU
400732	Helenice dos Santos Arantes Ribeiro Walder	SESAU
70025	Hilda Helena Vieira Castoldi de Araújo	SEMED
94080	Ibelza Marques da Silva	FUNESP
232610	Irenir Marques Garcia	SESAU
132365	Isaura Mateus Albernaz	SEMED
200808	Ivone Vargas da Silveira	SESAU
381569	Jacklene Colman de Oliveira	SESAU
375227	Jauisa Souza Araújo	SEMED
108766	João Martins Ferreira	SEMED

98230	Jorge Luiz Souza da Fonseca	SEMED
149411	Josimar Ribeiro da Mata	SESAU
70882	Jose Aparecido de Souza	SISEP
213853	Leize Oliveira de Britto	SESAU
93696	Lenice Garcia Brandão	SESAU
290556	Lenir Campos	SEMED
76767	Leonice Gomes Campos	SEMED
386901	Lourdes Roza da Silva	SESAU
109932	Lourenzo Justiniano Aquino	AGETTRAN
351369	Lucia Helena Cardoso	SEMED
380323	Lucimar Monteiro Boaventura	SEMED
193640	Lucineide Alves Rocha Batista	SEMED
313734	Marcelo Alfredo Salum	SESAU
382541	Marcelo Alves da Cunha	SESAU
91170	Maria Aparecida Dourados Vasconcelos Estrabis	SEMED
74896	Maria Christina Curado Coppolla	SESAU
176567	Maria de Fatima Barbosa	SEMED
134660	Maria de Fatima Braz Lourenco	SEMED
194581	Maria Delfina da Silva Santos	SESAU
85774	Maria Evangelista da Silva Ribeiro	SESAU
223166	Maria Geralda Ferreira Borges	SAS
71048	Maria Ramona de Castro Carvalho	SEGES
333832	Marlene Rodrigues da Silva	SESAU
311090	Marta Ferreira Espinosa	SESAU
10316	Mauricia dos Santos	SEMED
209112	Miguel Alcanjo de Miranda	SISEP
127213	Neide Aparecida Bastos Quirino	SEMED
119008	Neide Ribeiro	SEMED
359661	Neuraci de Alcantara Placido	SEMED
111740	Nilva da Silva Feitosa	SEMED
392676	Nivia Alves Cordeiro	SESAU
209350	Onesio Pereira Nantes	SESDDES
334693	Orasia da Silva Severino	SESAU
108758	Osmar de Souza	AGETTRAN
123188	Paschoal Marques Junior	SESAU
371929	Patrícia de Souza Nunes	SESAU
409262	Ramona Claudete Leite Ibanez da Cunha	SEMED
395798	Regiane Barbosa Tsutsui	SEMED
127310	Rita Cassia Ferreira Franco	SEMED
135143	Rosangela de Souza Conceição	SEMED
109940	Rosangela Rodrigues Dobbro	SESAU
54542	Rosemei Cassanho de Oliveira	SEMED
42676	Rosemeire Souza Lirio	SEMED
223590	Salete Nunes Rodrigues	SESAU
188107	Sandra Celia Nagles	SEMADUR
171824	Sandra Maria Duarte do Carmo	SEMED
287091	Sebastiana Aparecida Bernardino	SEMED
150398	Sebastiana Rosalina da Silva	SESAU
314021	Sidilena de Aquino	SESAU
187062	Sirlene Caimar Silveira	SEMADUR
274747	Sofia Fenelon Marinho	SEMED
145084	Solange Marcia Alves de Oliveira	SEMED
30384	Solange Roberto Nantes	SEMED
95478	Soraya Fadul Gonçalves	SEMED
384115	Tania Eiko Horie	SESAU
190160	Therezinha Severina de Souza	SESAU
77330	Valdelice Dantas da Silva	SEMED
191400	Vanderlei Fonseca da Silva	SESDDES
174130	Vanilce Lima de Souza	SEMED
313998	Vera Lucia Guimaraes	SESAU
379063	Vera Lucia Rodrigues	SEMED
123790	Vicencia de Assunção da Silva	SEMED
80497	Vilma Pedrosa Ossuna	SEMED
223735	Wanderleia Mattos Barauna Alves	SESAU
128430	William Carrilho da Silva	SEMED
357090	Zenaide Solange Correia Tiosso	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
194603/2	Antônio Carlos da Silva

53279/4	Antônio Maciel Filho
354058/3	Ari Correa da Silva
148784/3	Conceição Marine Freitas do Nascimento
74810/5	David Soares Correia
424162/1	Debora Prado Faria de Lima
384081/2	Emerson Nepumucena Aguirre
93190/4	Erciony Luzia Martins
221244/2	Gesse Rosa Francisco
2569/5	Jacy Izabel Kalife Viana
290521/3	Joscimar Ribeiro da Mata
205095/3	Liana Aparecida de Carvalho
424148/1	Maria Marli Dino Nogueira
280046/2	Marizete dos Santos Xavier Ramão
424394/1	Marlene Santana da Silva
174700/3	Mauricia dos Santos
119229/2	Nadir Alves de Souza
114014/3	Nelson Ramires de Arruda
303895/24	Pedro de Souza Batista Neto
133094/3	Regina Maura de Freitas Neves
384081/2	Samuel Lopes Aguirre
1500312/3	Sarah Mendes Ferreira
390066/5	William Wagner da Silva Caxias
110655/3	Wilson Garcia D Avila
5355/9	Wolmir e Silva de Farias

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AMHASF N. 25, 04 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para, no período de 05/07/2024 à 31/12/2024, conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
389956	Karen Etienne Nunes	05359XXXXXX	15/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 04 de JULHO DE 2024.

Cláudio Marques Costa Júnior
Diretor-Presidente Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Edson Aparecido Silva Correa, matrícula n. 108286/04, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Ciro Vieira Ferreira, matrícula n. 433674/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação da Nota de empenho 2024 NE 00409 0246F, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA, referente ao Pregão Eletrônico n. 087/2024, Ata de Registro de Preços n. 069/2024, cujo o objeto é a aquisição de tintas para demarcação viária, solventes, tintas serigráficas, esmaltes sintéticos e látex, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito a contar de 07 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 274666/03, para desempenhar a função de Secretária da Comissão de Análise e Identificação de Condutor

Infrator – CAIC, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição a titular MARCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 336742/03.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: EXCLUSIVOS ÀS MEI/ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.727/2024-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL E A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES COM CARGA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 23/10/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/10/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=179

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(ITENS: COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005.430/2024-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPCS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 21/10/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/10/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=14

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.414/2024-25

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas

vencedoras do certame em epígrafe, **para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 098/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente

aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 8/2022.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Senhor Alberto Abujamra Asséis.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente com a cláusula terceira do referido contrato,

e justificativa constante no Processo Administrativo n. 54114/2022-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 8/2022, e reajuste legal de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), firmado entre as partes em 30 de setembro de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 8/2022, fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), passando o valor anual para R\$ 25.022,40 (vinte e cinco mil e vinte dois reais e quarenta centavos) mais pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme cláusula 4.1 do Contrato n. 8/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 8/2022, firmado em 30 de setembro de 2022 e de seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva, Alberto Abujamra Asseis e Monike do Nascimento da Cunha.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Deliberação 394/CMDPI/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **252ª Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2024.**

Considerando a Deliberação n. 77/CMI/2015 de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR os Pareceres n. 50/2024 e n. 51/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - APROVAR os projetos aptos a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso à entidade constante no anexo único dessa deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Cons.^a Silmara Silva
Presidente do CMDPI.

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 085/2023

Contrato administrativo nº: 004/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/03/2023, conforme cláusula sétima, e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA/IBGE de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), conforme cláusula segunda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: NELSON RIBEIRO BLOCH ALFONSO - EPP

Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 02/10/2024 a 01/04/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 240.794,40

Data do Aditivo: 30/09/2024

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40-06 – Locação de Softwares

Empenho nº: 366, de 30/09/2024

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 085/2023.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Nelson Ribeiro Bloch Alfonso

Anexo único da Deliberação 394/CMDPI/2024

Entidade	Modalidade	Projeto	Recurso do Projeto 80%	Recurso FMI 20%	Recurso Pleiteado	Situação
Viver Bem Lar para Idosos	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	"Ampliação do Conforto e BemEstar"	R\$ 166.800,00	R\$ 41.700,00	R\$ 208.500,00	APROVADO
SIRPHA – Lar do Idoso	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	"Folha de pagamento e décimo terceiro salário!"	R\$ 140.800,00	R\$ 35.200,00	R\$ 176.000,00	APROVADO

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO N O DIOGRANDE 7.671, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

DELIBERAÇÃO/COGESEI N. 2/2024.

O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (COGESEI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 15.612, de 13 de julho de 2023, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º - Os usuários a serem cadastrados no ambiente de produção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados no domínio de rede da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

§ 1º No momento da solicitação de credenciamento, o usuário deverá informar o nome de usuário no formulário para essa finalidade.

Art. 2º - Para credenciamento e acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o solicitante deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado de conclusão do curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

§ 1º Será aceito o curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, disponível on-line no site da Escola Virtual de Governo (ENAP) e de outras instituições, nas mesmas condições do artigo terceiro desta deliberação.

Art. 3º - Haverá o fechamento dos assuntos PRODES e Estágio Probatório no Sistema NXView/ARGOS, e não deverão ser criados novos códigos de assunto nesse sistema.

Campo Grande, 17 de setembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
PRESIDENTE DO COGESEI

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.519

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	PADRÃO/ NÍVEL:	A PARTIR DE:
MARCELO DA CRUZ TAVARES	Analista Administrativo	40-XI	15.10.2024
MARIA CRISTINA N. DE SOUZA	Analista Legislativo	40-X	03.10.2024

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.424

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE**, matrícula n. 185, por 04 (quatro) dias, no período de 09.09.2024 a 12.09.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 02 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.425

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REGISTRAR nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) efetivo(a) **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 125, ocupante do cargo de Analista Administrativo, o tempo de serviço/contribuição prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS como Técnico Previdenciário, no período de 17/10/2017 a 04/02/2019, com fulcro no § 3º do Art. 78 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9796, de 05 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3112, de 06 de julho de 1999, conforme declaração expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande/MS (Processo n. 16696/2024).

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.426

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidora efetivo(a) **LINDIANE ZOTTI DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias restantes, referentes ao período de 2021/2022, e 15 (quinze) dias iniciais, referentes ao período de 2023/2024, de 14 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 02 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.427

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 78, *caput*, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	A PARTIR:	PERCENTUAL TEMPO DE SERVIÇO ATUAL:
DULCILENE DA SILVA RODRIGUES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1º.08.2024	5%
EVANDRO ALVES CORREA FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO	12.10.2024	15%

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 120/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N. 016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDOR DELL POWER EDGE R260 - 1100W - MODELO OCC6WF.

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:** **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta, em favor da empresa **PHF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **43.967.875/0001-70**, com o valor global de **R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**.
Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

CHILANTE & MARTINS Ltda EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Ambiental de Operação nº 03.161/2024 com validade de 120 meses a contar de 25/09/2024 para atividade de Hotel (Hotel, motel ou pousada com área útil de 1.599m² a 10.000m²), localizado na Rua Lino Villacha, nº 39, Bairro Nova Lima, Município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

MOINHO CAMPO GRANDE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS**. Localizada à **RUA PRINCIPAL 7, 800 - NÚCLEO INDUSTRIAL** município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

PARISI & CIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS**. Localizada à **R NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 379; PÓLO EMPRESARIAL**, município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR as Licenças Ambientais nas Modalidades **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **PRORROGADA** a contar de 24/09/2024, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**.

Localizada à **AV. PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, Nº 2300, BAIRRO COOHAFAMA**, município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR as Licenças Ambientais nas Modalidades **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **PRORROGADA** a contar de 24/09/2024, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Localizada à **AV. TAMANDARÉ, Nº 635, JARDIM LEONIDIA**, município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR as Licenças Ambientais nas Modalidades **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **PRORROGADA** a contar de 24/09/2024, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Localizada à **RUA 13 DE MAIO, Nº 4587, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação - Renovação** para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Localizada à **AV SETE, BAIRRO POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande -MS.